

Lei nº 934 de 20 de fevereiro de 1997.

“ Modifica a Redação do Anexo III do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Artigo Sétimo da Lei Nº 834/93.”

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, Aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo Primeiro - Fica modificado o Anexo III do Artigo Sétimo da Lei 834, de 09 de junho de 1993, consoante ao “ Quadro de Cargos de Provimento Efetivo ”, para fazer constar ali o acréscimo de mais duas vagas, passando a denominação “ **Professor I** ” de vinte para vinte e duas vagas.

Artigo Segundo - As atribuições das vagas, ora criadas, constam do Anexo XIV, Artigo 7º, do Diploma Legal acima declinado.

Artigo Terceiro - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo Quarto - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão e inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG., 20 de fevereiro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC/MF. Nº 18.712133/0001-56

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal

Av. Alvarenga Peixoto, nº 336 - Telefax (035) 457-1261/1262-CEP.37.484-000 - Heliópolis-MG.